



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 1.189, de 04 de dezembro de 2012.

Súmula: Dispõe sobre o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para fins de arrecadação das taxas de serviços públicos, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º - Fixa para o exercício de 2013 a UFM (Unidade Fiscal do Município), de São Sebastião da Amoreira, em R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único: Para os exercícios futuros, a Unidade Fiscal do Município – UFM será corrigida por decreto do Executivo Municipal, até o montante da inflação ocorrida no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 678/2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de dezembro de 2012.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete